



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
ESTADO DO PARÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 8, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação Orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentaria	01.01 – Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Projeto Atividade	2.001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
<u>Sub Elemento</u>	3.3.90.33.01 – Combustível e Lubrificante Automotivos

Nova Esperança do Piriá, 16 de outubro de 2024

**ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**